

# **ATO CONVOCATÓRIO DE SERVIÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL  
PARA ADEQUAÇÃO DA COBERTURA**

**AMA/UBS INTEGRADA HUMBERTO CERRUTI  
TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO**



**Nº 20/2022**

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

São Paulo, 26 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

O Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em março de 1964 por um grupo de empresários do setor para atender os trabalhadores da construção e seus familiares e tem como missão promover ações de assistência social, nela incluída saúde, educação e demais atividades afins. Com sede na capital, o Seconci-SP mantém unidades ambulatoriais no ABC, Bauru, Campinas, Cubatão, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, Riviera de São Lourenço, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba, que realizam atendimentos médicos, odontológicos, exames, serviços complementares e de apoio.

O Seconci-SP, por sua grande experiência na atenção à saúde e por já atuar como parceiro do Estado, retirando das filas do SUS milhares de usuários, foi convidado, em 1998, a participar de processo de qualificação da primeira geração de Organizações Sociais de Saúde (OSS) do país e nessa condição gerencia unidades de saúde no âmbito do Estado e do Município de São Paulo e vem por meio deste, tornar público o presente processo de contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DA COBERTURA**, na unidade discriminada neste escopo, devendo ser executadas em conformidade com as Normas Técnicas Oficiais, em especial as Normas Técnicas Brasileiras – N.B.R's, e ainda, atenderem aos requisitos legais vigentes.

Os interessados deverão responder a esta solicitação, através da entrega dos seguintes documentos:

- **Relação Documental (Anexo II)** – Declarações emitidas em papel timbrado e assinado pelo representante legal juntamente com a cópia simples dos demais documentos, ambos dentro de sua data de validade;
- **Proposta Técnica e Comercial** – Todas com as páginas rubricadas e numeradas, assinada ao final pelo responsável comercial.

Os documentos deverão ser entregues em meio físico, **impreterivelmente até às 15:00 horas do dia 10/08/2022**, no endereço abaixo:

### SAS SECONCI

**Rua Durval José de Barros, 264 – Vila Matilde – São Paulo – SP**  
**Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos**

Através da apresentação dos documentos e das propostas, a empresa participante dá sua anuência e aceitação a todas as regras e instruções contidas neste processo.

Este processo de contratação não é uma licitação e não se submete a Lei nº 8.666/93, a empresa que se dispuser a participar do presente processo está ciente que deve seguir estritamente o que consta no presente processo, sob pena de desclassificação.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para participação do processo:

- 1º. Qualificação documental;
- 2º. Avaliação de questões técnicas;
- 3º. Menor Valor Global.

A bem do interesse público e buscando maior competitividade e melhor preço, a entidade se reserva o direito de abrir prazo para complemento de documentos e visitas dos participantes durante todo o processo de seleção, antes de seu encerramento.

Serão descartadas aquelas empresas que propuserem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou que apresentem outras condições técnicas e/ou documentos insanáveis.

A entidade divulgará em seu site a empresa vencedora.

A bem do princípio da competitividade e da ampliação da disputa, os valores apresentados pelas participantes não serão divulgados.

A entidade se reserva o direito de cancelar o presente processo, realizando novo chamamento caso os valores apresentados não caibam dentro de seu orçamento.

**VISITA TÉCNICA**

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à esta Entidade nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

**A visita técnica é condicionante à participação no presente processo de contratação.**

- A confirmação da visita deve ser realizada até o dia anterior à data pré-fixada;
- No dia da visita, a tolerância em caso de atraso é somente de 15 minutos.

Caberá a cada interessado fazer-se acompanhar por técnicos e especialistas com entendimento suficiente para colher as informações necessárias para elaboração das propostas.

Dúvidas referentes ao serviço exposto no objeto deste documento deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail: [atoconvocatorio.cadm@sas-seconci.org.br](mailto:atoconvocatorio.cadm@sas-seconci.org.br)

Lembramos que, conforme exposto acima, a visita técnica é condicionante à participação do presente processo e será realizada conforme local, data e horário estabelecidos abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
AMA/UBS Integrada Humberto Cerruti	Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, 704 – CEP 03822-000 – Vila Cisper	05/08/2022	10:00 horas

**Não serão abertas outras datas de visitas além da estipulada acima.**

**ANEXO I: DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

**OBJETO**

O objeto deste documento constitui-se na contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DA COBERTURA**, na unidade discriminada abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
AMA/UBS Integrada Humberto Cerruti	Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, 704 – CEP 03822-000 – Vila Cisper	Segunda-feira à sábado – 7h às 19h

Segue abaixo mapa para localização da unidade:



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra e material para adequação da cobertura da unidade AMA/UBS Integrada Humberto Cerruti, localizada na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, 704 – CEP 03822-000 – Vila Cisper, unidade pertencente ao Território Ermelino Matarazzo, conforme especificações abaixo:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Adequação e correção dos problemas de cobertura da unidade AMA/UBS Integrada Humberto Cerruti:

- ✓ Demolição de telhas trapezoidais;
- ✓ Remoção de rufos e calhas;
- ✓ Instalação de telhas onduladas;
- ✓ Instalação e fornecimento de estrutura metálica;
- ✓ Instalação de rufos e calhas;
- ✓ Pintura em galvite e esmalte sintético;
- ✓ Regularização em argamassa e manta asfáltica;
- ✓ Instalação de tubulação de 100mm;
- ✓ Retirada e reposição de proteção térmica (argila expandida) de laje.

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







A tabela EDIF abaixo complementa o memorial descritivo acima.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES		
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	15,00
06-00-00	COBERTURAS		
06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA		
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.992,00
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1.992,00
06-02-00	TELHADOS		
06-02-45	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM	M2	792,00
06-50-00	DEMOLIÇÕES		
06-50-20	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	
06-60-00	RETIRADAS		
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	298,00



06-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
06-80-49	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	150,00
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS		
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO		
10-11-01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	80,20
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	35,00
10-12-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO		
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	32,00
10-60-00	RETIRADAS		
10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	10,00
15-00-00	PINTURA		
15-03-00	PINTURA EM METAL		
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	35,00
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	80,20
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES		
17-04-00	LIMPEZA		
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	275,83

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA deverá colocar placa indicativa no local referente aos serviços propostos;
- 2) A liberação para o início dos serviços propriamente dito, só ocorrerá após aprovação das instalações iniciais ocorrida pela vistoria feita pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;
- 3) A limpeza das áreas deverá ser realizada **diariamente**;
- 4) Todo entulho deverá ser acondicionado em caçamba metálica e retirado com descarga em bota-fora sem custo à CONTRATANTE;

- 5) Os serviços a serem executados deverão atender as Normas Brasileiras da Construção Civil (ABNT-NBR) e Código de Obras (PMSP) vigentes. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser entregue antes do início das atividades, bem como toda a documentação exigida pela Segurança do Trabalho;
- 6) Durante o período de chuvas, deverá ser elaborado pela CONTRATADA um planejamento detalhado para execução dos serviços ocorridos nas áreas externas, validado pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP;
- 7) Os funcionários deverão ter identificação da empresa e uniforme para executar os serviços ora contratados;
- 8) O serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta manter o controle no que diz respeito a equipamentos e materiais;
- 9) A CONTRATADA somente deverá receber orientações escritas referentes aos serviços ou reformas (alterações, acréscimos, etc) da vistoria do Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS e através do Cronograma de Acompanhamento de Execução. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada, acionada via contrato e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da vistoria;
- 10) No final do expediente todos os resíduos (entulhos), materiais, ferramentas, deverão ser devidamente retirados/guardados, de forma a não interferirem no funcionamento da unidade;
- 11) Os serviços deverão ser feitos no horário de funcionamento da unidade, ou seja, de segunda-feira à sábado das 7h às 19h, entretanto, considerando a possibilidade dos serviços serem feitos fora do horário de funcionamento, deverá haver a prévia liberação pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS, sem custos extras a CONTRATANTE referentes a horas extras, adicionais ou outros valores;
- 12) A CONTRATADA deverá fornecer sem custo à CONTRATANTE, os equipamentos e/ou aparelhos, materiais e demais itens necessários para a prestação de serviços;
- 13) O proponente dará ciência, quando acionado, para vistoriar o local de execução do serviço visando confirmar o escopo dos serviços contratados e, se necessário alterá-lo somente com autorização escrita assinada pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

14) A CONTRATADA deverá obedecer às leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas às construções urbanas, correndo por sua conta a responsabilidade, as consequências de qualquer transgressão ou multa que sofrer por si e por seus prepostos, dos serviços relativos ao objeto, devendo a mesma cumprir imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades, se necessário;

15) A CONTRATANTE ou seu preposto, poderão fiscalizar o serviço a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos necessários, bem como acatar as determinações apresentadas, sempre com o intuito de bem executar os serviços contratados;

16) Todos os cuidados e precauções deverão ser tomados pela CONTRATADA, no sentido de garantir a estabilidade de vizinhos, bem como a segurança de operários e transeuntes, durante a execução dos serviços;

17) Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda de todos os materiais, ferramentas e equipamentos existentes durante a prestação dos serviços;

18) A execução dos serviços obedecerá às normas técnicas vigentes e especificações apontadas em descritivo de serviço;

19) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

20) A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer nos prédios contíguos, durante a execução dos serviços;

21) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com materiais e mão de obra, as instalações e serviços gerais, tais como:

- ✓ Limpeza permanente durante a execução dos serviços;
- ✓ Maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Administração local dos serviços;
- ✓ Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ✓ Providenciar as Licenças e/ou suas renovações, que forem exigidos para a execução dos serviços, bem como processar e fazer aprovar junto as autoridades e concessionárias as instalações a seu cargo e/ou a de terceiros;
- ✓ Carga e descarga de materiais;
- ✓ Todos os encargos diretos e indiretos de mão-de-obra por serviços.

22) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os Procedimentos e Normas da Segurança do Trabalho para realização de trabalhos nas seguintes modalidades: Obras civis, reformas, manutenções, instalação de novos equipamentos, sistemas de

refrigeração, serviços gerais e complementares e demais atividades de qualquer natureza em todas as unidades, com a finalidade de proteger a integridade física e a saúde do trabalhador, observando a legislação vigente, bem como, cumprir com as suas obrigações;

23) Deverão ser apresentados pela CONTRATADA ao Departamento de Relações Administrativas (DRADM) SAS Seconci os documentos mencionados abaixo, os quais serão analisados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho SAS Seconci e pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial:

- ✓ Ficha de Registro de Empregado;
  - ✓ Relação de colaboradores envolvidos (nome, cargo e RG);
  - ✓ Relação de máquinas e equipamentos que serão utilizados;
  - ✓ Relação de EPI – Equipamentos de Proteção Individual – adequados à função e risco com (C.A. – Certificado de Aprovação) específico com ficha de entrega assinada pelo funcionário;
  - ✓ ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – específico para a atividade a ser desempenhada na SAS-Seconci/SP.  
Ex: Para trabalhos em altura, o ASO deve conter a informação clara “Apto para trabalho em altura”.
- Importante:** O ASO tem validade de 01 (um) ano, e deverá ser apresentado de acordo com os exames específicos compatíveis para cada função;
- ✓ Certificados/Treinamentos específicos (NR 35-Trabalho em Altura; NR 10- Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 18- Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; Soldador; Plataforma Elevatória; Talha, Caldeira; etc.) e, em conformidade com o item 1.7.1.1 da NR 01;
  - ✓ APR – Análise Preliminar de Risco;
  - ✓ O.S – Ordem de Serviço, atendendo aos requisitos da NR 01, portaria 3214 MTE;
  - ✓ PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - ✓ PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional;
  - ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (exigida para documentos específicos, a serem analisados previamente);

OBS: Caso necessário, poderá ser solicitado a CONTRATADA o acompanhamento do Técnico em Segurança do Trabalho.

24) Em caso de não conformidades verificadas, a CONTRATADA será orientada a regularizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, ficando condicionado o acesso à regularização de não conformidade apontada. Após todas as documentações enviadas e analisadas, a Segurança do Trabalho irá agendar a Integração com o objetivo de orientar sobre as normas de

segurança a serem cumpridas em nossas dependências, podendo ser na própria unidade de realização das atividades ou em outra, que terá validade de 01 (um) ano a partir de sua realização, sendo revalidada em seu vencimento;

25) Caso ocorra Acidente do Trabalho, a CONTRATADA deverá informar e enviar cópia da Investigação do Acidente e CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) a Segurança do Trabalho da CONTRATANTE para que haja participação conjunta na investigação do acidente bem como no Plano de Ação necessário;

26) Cumprir todas as obrigações ou encargos sócio-trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer ônus decorrentes da relação empregatícia entre a CONTRATADA e seus empregados;

27) Antes do início dos serviços, quando solicitado, deverá haver o fornecimento sem custas a CONTRATANTE de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os serviços a serem executados, sendo a entrega direta ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

28) A CONTRATADA está ciente que em caso do não cumprimento do cronograma dos serviços, ficará impedida de participar de outros processos de cotação por no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de conclusão dos serviços, exceto nos casos em que estes atrasos forem de responsabilidade da CONTRATANTE (demora na liberação de área para trabalho, pedido de paralisação de serviços) ou de condições climáticas adversas, formalmente comunicada ao pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

29) Concluídas as atividades e serviços pela CONTRATADA, todos os resíduos (entulho), materiais, ferramentas, deverão ser devidamente retirados pela própria CONTRATADA, sem custos à CONTRATANTE;

30) Todas as superfícies que forem objetos de reparos, reformas, bem como, a execução de quaisquer serviços, deverão ter suas características originais, construtivas e de acabamento preservadas, salvo contrário se exigidas no descritivo de serviços;

31) Todos os materiais, equipamentos e serviços fornecidos ou utilizados na execução dos serviços constantes do Ato Convocatório, deverão ser de primeira linha e atender os requisitos legais e normativos brasileiros;

32) Os materiais a serem empregados deverão atender as especificações da ABNT;

33) As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo seguir sempre os Regulamentos, Diretrizes Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias. etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes, prevalecendo sempre a Resolução – RDC nº 50, que dispõem sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

34) A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial - DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS e somente após a aprovação do mesmo é que tais modificações poderão ser efetivadas;

35) Serão impugnados pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais;

36) A empresa proponente não poderá alegar em nenhum momento o desconhecimento das condições do local de trabalho e serviços contratados, fazendo-se cumprir a proposta enviada.

**Observação:**

A empresa que durante a prestação dos serviços tiver a rescisão por culpa e/ou descumprimento contratual, será impossibilitada a participar de qualquer seleção para prestação de serviços da entidade e suas unidades pelo período de 2 (dois) anos.

## DO PAGAMENTO

37) Será pago 10% (dez por cento) de sinal para início dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal com vencimento de 8 (oito) dias úteis a partir da data de apresentação da mesma. Os 90% (noventa por cento) restantes serão pagos de forma proporcional ao serviço executado, após as medições realizadas e validadas pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial (DIMP). É limitado por medição o percentual máximo de 30% (trinta por cento).

38) A CONTRATADA deverá emitir boleto, caso não seja possível informar na Nota Fiscal a agência e conta corrente no nome da empresa prestadora de serviços e deverá autorizar o desconto referente ao valor de TED;

39) É expressamente proibido à CONTRATADA negociar, ceder, entre outros os títulos bancários a terceiros;



40) Apresentar quando da entrega da nota fiscal para a SAS-SECONCI-SP, sob pena de não pagamento dos serviços, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos empregados e/ou prepostos colocados a serviço da SAS-SECONCI-SP, bem como do pagamento dos salários e apólices de seguro contra acidente do trabalho conforme descrito abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- g) Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;
- h) Comprovante de pagamento de salários;
- i) Apólice de Seguro Contra Acidente do Trabalho.

**Importante:** As certidões deverão ser emitidas juntamente com a nota fiscal, na mesma data.

41) A emissão das notas fiscais deverá seguir a IN RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009;

42) A CONTRATADA deverá cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

## **VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

43) O prazo de execução dos serviços objeto deste escopo será de 90 (noventa) dias úteis a contar da entrega da documentação, conforme item 23, e o recebimento do sinal, conforme item 37;

44) O não atendimento ao prazo acima mencionado ensejará a imediata suspensão do pagamento sem ônus a CONTRATANTE.

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

Excepcionalmente, sob pedido e aprovação da SAS – Superintendência de Atenção à Saúde – Seconci-SP, através do DRADM (Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos), poderá ser solicitado serviço extra, para atendimento de demandas em caráter excepcional, onde a CONTRATADA deverá efetuar a cobrança com base nos valores pactuados no Contrato.

Previamente à adjudicação de uma proposta, o CONTRATANTE poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Considerando o interesse público e a garantia da solução de continuidade da assistência e a responsabilidade orçamentária na gestão do orçamento público, a unidade se reserva o direito de cancelar, paralisar, prorrogar ou anular o presente ato convocatório pela ausência de competição e/ou pela inexecutabilidade financeira das propostas apresentadas.

## ANEXO II: Qualificação Documental

(Documentação de apresentação obrigatória)

Item	Qualificação Documental
	<b>1 - Declarações disponíveis da plataforma Publinexo</b>
1.1	Declaração de Vínculo Direto ou Indireto (assinado pelo Representante Legal)
1.2	Declaração Unificada de Aceitação (assinado pelo Representante Legal)
	<b>2 - Documentos Pessoais</b>
2.1	Cédula de Identidade e CPF dos Representantes Legais
2.2	Comprovante de Residência dos Representantes Legais ( <b>recente – últimos 6 meses</b> )
2.3	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
	<b>3 - Documentos de Constituição Empresarial</b>
3.1	Contrato social e última alteração
3.2	Licença de Funcionamento
3.3	Alvará de Vigilância Sanitária
3.4	Autorização ANVISA
3.5	Inscrição Municipal <b>Apresentar Certidão/Documento emitida pela Prefeitura Local. (Anexar Declaração caso a empresa seja ISENTA).</b>
3.6	Inscrição Estadual <b>Apresentar Certidão emitida pela Sintegra (Anexar Declaração caso a empresa seja ISENTA).</b> Link: <a href="http://www.sintegra.gov.br/">http://www.sintegra.gov.br/</a>
	<b>4 - Certidões</b>
4.1	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata ( <b>MATRIZ E FILIAL</b> ) Link SP: <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> <b>Obs:</b> Enviar a Certidão de acordo com o Estado onde está localizado a Matriz e a Filial da empresa que prestará os serviços.
4.2	Inscrição no CNPJ Link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=</a>
4.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União Link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>
4.4	Certidão Negativa do FGTS (FGTS) Link: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
4.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS) Link: <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a>

4.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE
	<b>Link:</b> <a href="https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados">https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados</a> <b>Obs:</b> Enviar a Certidão de acordo com o Estado onde está localizada a Matriz e a Filial da empresa que prestará/executará os serviços e do Estado de São Paulo.
<b>5 - CADIN</b>	
5.1	CADIN Municipal
	<b>Link:</b> <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a> <b>Obs:</b> Enviar o Cadin Municipal de acordo com o Município onde está localizada a Matriz e a Filial da empresa que prestará/executará os serviços e do Município de São Paulo.
5.2	CADIN Estadual
	<b>Link:</b> <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx">https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</a> <b>Obs:</b> Enviar a Certidão de acordo com o Estado onde está localizada a Matriz e a Filial da empresa que prestará/executará os serviços e do Estado de São Paulo.
<b>6 - Outros documentos exigidos pela área contratante</b>	
6.1	Lista dos principais clientes e serviços prestados (Em papel timbrado e assinado).
6.2	Atestado de Capacidade Técnica
	<b>Obs:</b> O Atestado deverá ser emitido em nome da empresa que irá participar do presente processo de contratação, com data inferior aos últimos 5 anos.
6.3	<b>Respectivamente no caso de S.A, também devem ser entregues:</b>
	Estatuto Social;
	Ata da Assembleia Geral.

**Observação:** As declarações mencionadas no Item 1, 1.1 – Declaração de Vínculo Direto e Indireto do Seconci-SP e 1.2 – Declaração Unificada de Aceitação aos Termos e Condições do Presente Processo de Contratação estão disponibilizadas no site e deverão ser entregues pelos participantes do processo junto com os demais documentos.